

**PROJETO DE LEI Nº. 069, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

**05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

**03 – Serviços de Utilidade Pública**

1.225 – DEFESA CIVIL – Reconstrução Ponte Linha Gheller/São Paulo Bins

4.4.90.51.00.00.00.00.01.01.1071 – 119 – Obras e Instalações

.....R\$ 208.000,00

**Total do Crédito Especial.....R\$ 208.000,00**

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, transferência obrigatória através do Ministério de Integração Nacional – Processo nº 59053.000593/2017-98.

**Total da redução.....R\$ 208.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de agosto de 2017.

**Gerri Sawaris**  
Prefeito Municipal

**Exposição de Motivos**  
**Projeto de Lei nº. 069/2017**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 069/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

A abertura de crédito especial solicitada através do presente Projeto de Lei tem como finalidade o ajuste de dotações orçamentárias junto ao orçamento municipal, no exercício de 2017, visando a reconstrução da Ponte da Linha Gheller, município de Constantina, divisa com a Linha São Paulo Bins, município de Rondinha, conforme Processo nº 59053.000593/2017-98 do Ministério da Integração Nacional.

Referida ponte foi danificada na forte enxurrada que cometeu nosso município no período de 21 a 31 de maio deste ano, onde através do Decreto Municipal nº 043/2017, a municipalidade decretou Situação de Emergência.

Diante do exposto contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores para a aprovação do referido projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de agosto de 2017.

**Gerri Sawaris**  
Prefeito Municipal